



EDITAL Nº 008/2015 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA OFERTA DE VAGAS EM DISCIPLINAS ISOLADAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO COM ÊNFASE EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Pelo presente edital, faz-se saber que estão abertas as inscrições em disciplinas isoladas do Curso de Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Fraiburgo, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 7 (sete) vagas em cada um dos Componentes Curriculares com carga horária mínima de 30h, conforme descrito no quadro abaixo:

Componente curricular	Datas de aulas	Carga horária	Vagas
Letramentos	06 e 07/março e 10 e 11/abril	30h	07
Planejamento e Didática	20 e 21/março e 24 e 25/abril	30h	07
Práticas Pedagógicas	8 e 9/maio e 22 e 23/maio e 12 e 13/junho	45h	07

1.2. As vagas a que se refere o quadro do item 1.1., poderão sofrer acréscimo, conforme preenchimento das vagas pelos candidatos matriculados até 04 de março de 2015.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Requisitos para inscrição:** Ter ou estar cursando Pedagogia ou licenciaturas.

2.2. **Período de inscrições:** As inscrições serão realizadas no período de 19 de fevereiro de 2015 a 04 de março de 2015, das 7h30min às 21h.

2.3. **Procedimentos para a inscrição:**

1º Passo: Preencher a ficha de inscrição na Secretaria Acadêmica do IFC Câmpus Fraiburgo, sito à Rua Emílio Vescovi, nº 123, Bairro Jardim América, Fraiburgo – SC, com os seguintes documentos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

2.31 (uma) foto 3x4 (recente);

2.3.2 Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);

2.3.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);

2.3.5 Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;

2.3.6 Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);

2.3.7 Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);

2.3.8 Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);

2.3.9 Cópia autenticada do diploma de graduação em licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC. Os portadores de títulos de curso superior e/graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional;

2.3.10 Cópia do Histórico Escolar de Graduação (acompanhado do original)

2.3.11 Para alunos cursando Licenciatura/Pedagogia, apresentar declaração da Instituição, constando a fase.

2.3.12 Laudo Médico para candidatos com Necessidades Especiais.

Obs: A Secretaria Acadêmica estará aberta de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 21h.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo um maior número de inscritos que a quantidade de vagas previstas, os candidatos serão classificados considerando os seguintes critérios nesta ordem:

- 1) Ter sido aluno da Pós-Graduação em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – Câmpus Fraiburgo em 2014.2;
- 2) Maior tempo de formação;
- 3) Análise de histórico escolar de graduação.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados serão divulgados a partir das 16h do dia 05 de março de 2015, no site www.fraiburgo.ifc.edu.br;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus de Fraiburgo

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A(s) disciplina(s) cursada(s) com aproveitamento (nota mínima de aprovação = 7,0) e no mínimo 75% de frequência darão direito ao aluno a um Certificado de Extensão pelo IFC – Câmpus Fraiburgo. Este Certificado é documento oficial comprobatório que pode ser utilizado na validação de disciplinas com ementas afins neste ou em outros cursos de pós-graduação.

5.2 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica do IFC – Câmpus Fraiburgo pelo telefone: (49) 3246-9851, pelo e-mail secretaria@fraiburgo.ifc.edu.br, ou através do site <http://fraiburgo.ifc.edu.br>

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação e Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional – Câmpus Fraiburgo.

Fraiburgo, 18 de fevereiro de 2015.

Tiago Lopes Gonçalves
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento Educacional
IFC -Câmpus Fraiburgo
Portaria nº 14 de 03/02/2014
Publicada no DOU em 04/02/2014

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore*
IFC - Câmpus Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014